



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 1/1

Mural Eletrônico – 2018-094.doc – 06/07/2018

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 082/2018 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** como **Procurador Adjunto da Procuradoria Seccional de Defesa das Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Bahia**, o advogado **CARLOS AUGUSTO SANTOS MEDRADO, OAB/BA nº. 19545**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 05 de Julho de 2018.

LUIZ VIANA QUEIROZ

Presidente da OAB/BA

PORTARIA nº. 083/2018 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear como membros Colaboradores da Comissão de Direitos e Prerrogativas** os advogados **Cirilo Rabelo Nonato da Silva Júnior, OAB/BA nº. 56516, Érika Mara Ferrari Rebouças Vieira, OAB/BA nº. 52297 e Eltonclei Albergaria Lopes, OAB/BA nº. 49742**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 06 de Julho de 2018.

LUIZ VIANA QUEIROZ

Presidente da OAB/BA
